



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CEP 78.360

RUA PARANÁ S/N — TELEFONE: (065) 782-1141
CAMPO NOVO DO PARECIS

MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº014/CM/de 19 de junho de 1992.

Dispõe sobre a compra de um GRUPO GERADOR para a Central Telefônica de Campo Novo do Parecis.

O Senhor CLAUVERI FEDRIZZI, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI

D

E

C

R

E

T

A

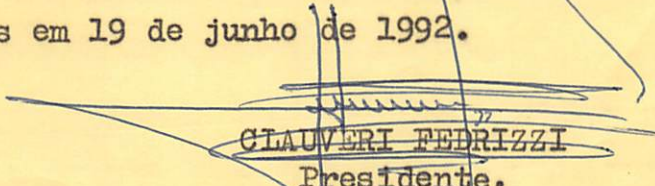
Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar um Grupo Gerador para a Central Telefônica de Campo Novo do Parecis.

Parágrafo Único: O referido gerador destina-se ao uso da Central Telefônica para recarregar as baterias cada vez que oscilar ou houver corte de energia elétrica, evitando com isso desprogramar a Central Telefônica, deixando a Cidade sem esse meio de comunicação, tão importante.

Art. 2º - As despesas advindas da Presente Lei terão cobertura em dotação própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis em 19 de junho de 1992.


CLAUVERI FEDRIZZI
Presidente.